

LEI Nº 1.056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, uma área de terreno com 2.026 m² (dois mil e vinte e seis metros quadrados) sita nesta cidade, dentro dos seguintes limites e medidas: início no marco nº 6A, cravado a margem da rua 13 de maio; daí, no rumo 53° 10'SW, na distância de 30,00 metros, encontraremos o marco de nº 68; daí, numa deflexão a esquerda, no rumo 40° 00'SE, divisando com a área da Prefeitura Municipal de Januária, na distância de 17,00 metros, encontraremos o marco de nº 2A; daí, numa deflexão a direita, no rumo 63° 30'SW, divisando com o imóvel do Sr. Joaquim Antonio da Silva, e na distância de 25,00 metros, encontraremos o marco de nº 2B; daí, numa deflexão a direita, no rumo 25° 30'NW, divisando com a área da Prefeitura Municipal de Januária destinada ao INAMPS, na distância de 61,00 metros, encontraremos o marco de nº 5A; daí, numa deflexão a direita, no rumo 69° 10'NE, divisando com a rua sem denominação oficial que tem início na Av. Cônego Ramiro Leite e término na rua 13 de maio, na distância de 42,00 metros, encontraremos o marco de nº 6; daí, numa deflexão a direita, no rumo 40° 00'SE, divisando com a rua 13 de maio, na distância de 35,00 metros, encontraremos o marco que deu início.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de dezembro de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO